



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9005/2023

“Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião no dia da eleição do Conselho Tutelar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse social, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que, as eleições diretas para o Conselho Tutelar ocorrem no próximo domingo, dia 1º de outubro de 2023, das 9h às 15h e a apuração a partir das 16 h;

CONSIDERANDO que, serão 10 (dez) pontos de votação no Município, nas três regiões da cidade, Costa Norte, região Central e Costa Sul, e, contará com a participação de 20 candidatos, devidamente habilitados em fases anteriores do processo eleitoral.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião, no dia 01 de Outubro de 2023, das 07h às 18h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito